



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 4484/2019
Data: 21/10/2019 Horário: 17:26
Legislativo - IND 1003/2019

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Solicita que o setor responsável da Prefeitura tome as providências necessárias para conceder a isenção total do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, a aposentados e pensionistas que possuam um único imóvel com área de até 50m², desde que este seja sua moradia.

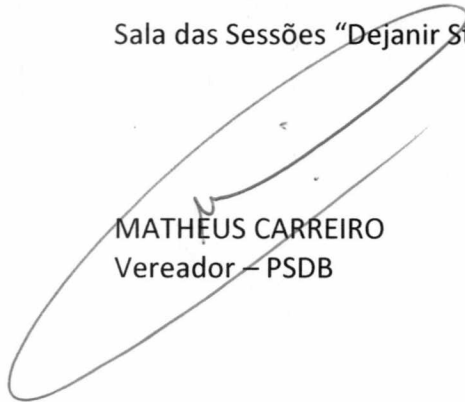
Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito após atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta indicação e encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis, conforme segue:

JUSTIFICATIVA: O referido benefício deve ser concedido ao contribuinte titular do imóvel com área de até 5 metros quadrados, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento desde que a residência continue a ser utilizada pelo cônjuge ou filho menor de idade. A idade avançada não pode ser obstáculo ao gozo de uma vida digna, pois dignidade é um dos valores mais importantes. A isenção é uma forma de efetivar esses direitos, até mesmo como reconhecimento à dedicação de décadas de serviços prestados por aqueles que, hoje, caminham com mais dificuldades e que recebem proventos de aposentadoria em valor bem menor que o salário que recebiam quando em atividade.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de outubro de 2019.


MATHÊUS CARREIRO
Vereador – PSDB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

